



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



DECRETO Nº 866/2026

Institui a Comissão Municipal de Recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, destinada ao julgamento dos recursos administrativos interpostos contra as decisões da Comissão Municipal de Seleção de Beneficiários, e dá outras providências.

A Prefeita do município de Juramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os atos normativos do Ministério das Cidades que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa, a transparência e a impessoalidade no processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal de Recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida**, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos administrativos interpostos contra decisões da Comissão Municipal de Seleção de Beneficiários.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Recursos:

- I – receber e processar os recursos administrativos;
- II – analisar a documentação apresentada pelos recorrentes;
- III – solicitar diligências, quando necessárias;
- IV – confirmar, reformar ou anular as decisões recorridas;
- V – emitir decisão fundamentada;
- VI – encaminhar o resultado ao órgão municipal responsável pela execução do Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



Art. 3º A Comissão será composta por 03 (três) membros, designados por Portaria do Prefeito Municipal, observada, sempre que possível, a seguinte composição:

I – 02 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – 01 representante da Assessoria Jurídica do Município;

§ 1º Os membros escolherão entre si o Presidente da Comissão.

§ 2º O Presidente terá voto comum e voto de qualidade em caso de empate.

Art. 4º Os membros da Comissão de Recursos não poderão participar do julgamento de recurso referente a processo em cuja análise tenham atuado na Comissão Municipal de Seleção.

Parágrafo único. Na hipótese de impedimento ou suspeição, o membro será substituído pelo respectivo suplente.

Art. 5º Os recursos administrativos deverão ser protocolizados no prazo previsto no edital ou regulamento do processo seletivo.

Art. 6º A Comissão poderá:

I – solicitar informações complementares;

II – determinar diligências;

III – requisitar documentos;

IV – realizar oitiva dos órgãos municipais envolvidos, quando necessário.

Art. 7º As decisões da Comissão deverão ser fundamentadas e registradas em ata.

Art. 8º O julgamento dos recursos observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, ampla defesa e contraditório.

Art. 9º A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 10 O apoio administrativo será prestado pela Secretaria Municipal responsável pela política habitacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observadas a legislação federal, os atos normativos do Ministério das Cidades e os princípios da Administração Pública.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juramento-MG, 05 de agosto de 2026.


Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal
Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal